Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3498/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE RECREATIVA POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS CARACTERIZADOS E CONHECIDOS POR "TRENZINHOS DA ALEGRIA OU CARRETA DA ALEGRIA ETC" NO MUNICÍPIO DE AGUAI"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual situação financeira do Município, decorrente da queda da arrecadação, interferindo diretamente no desempenho da gestão municipal;

CONSIDERANDO que as finanças dos Municípios brasileiros foram atingidas diretamente pela política econômica do Governo Federal, em especial pela desoneração tributária realizada na base da receita que compõe o Fundo de Participação dos Municípios;

CONSIDERANDO a estagnação nos valores advindos do FPM e das transferências governamentais e o aumento significativo das obrigações dos Municípios na prestação de serviços à população, em especial na área de educação, saúde e assistência social;

CONSIDERANDO o alto valor dos pagamentos de precatórios advindos de débitos trabalhistas em desfavor da Municipalidade;

CONSIDERANDO os altos valores gastos pelo Município para o atendimento de demandas judiciais de fornecimento de medicamentos e tratamentos que não compõe a atenção básica da saúde, transferindo ao Município obrigações do Governo Estadual e Federal e fazendo com que o orçamento seja prejudicado;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas severas de corte de gastos e serviços para equilibrar as contas municipais e garantir os serviços à população e **promover a arrecadação de impostos**;

CONSIDERANDO que, em consonância com o ordenamento jurídico vigente, diante do cenário de grande queda da arrecadação, o Chefe

do Poder Executivo **tem o dever de tomar medidas concretas com a finalidade de limitar as despesas e equilibrar as contas públicas**;

CONSIDERANDO a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar, em único ato normativo, a ser regulamentado por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A exploração, no município de Aguai, da atividade recreativa por meio de veículos automotores e rebocáveis popularmente conhecidos como "Trenzinhos, Carretas, etc", deverá respeitar os dispositivos deste decreto.

Art. 2º. Para fins de expedição do alvará, o interessado deverá protocolar no setor de Protocolo, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos e emolumentos exigidos pela Municipalidade:

I - requerimento padrão solicitando expedição de alvará para a atividade de prestação de serviço de transporte recreativo;

II - certidão negativa de débito municipal - CNDM;

III - cópia autenticada do documento da sociedade empresária ou de micro empresário individual, na forma da lei civil, e cópia simples do cartão CNPJ;

IV - cópia autenticada do registro e do licenciamento anual do veículo a ser utilizado e da CNH do respectivo condutor, acompanhada da certidão negativa criminal;

V - termo de responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO I deste decreto, comprometendo-se pela regularidade do registro do veículo e do respectivo condutor, ainda que este último seja contratado eventualmente;

VI – apresentar segunda via original do relatório técnico veicular de engenharia que demonstre a integridade estrutural, segurança e adequações necessárias para o veículo utilizado e a segunda via original da FICHA de EMERGÊNCIA VEICULAR na qual a manutenção periódica deve ser certificada por Engenheiro Mecânico ou Automobilístico responsável técnico;

VII - apresentar Termo de Responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO II deste Decreto, sob pena das sanções administrativas, civis, ambientais e penais cabíveis, aplicáveis por quem de direito.

VIII – alvará do CORPO DE BOMBEIROS ou dispensa de exibição.

Parágrafo único - Do alvará de funcionamento constará, além de outras informações, o horário de funcionamento, limitado das 08 (oito) horas até as 23 (vinte e três) horas, lotação, funcionários etc.

Art. 3º. Para fins de renovação do alvará o interessado deverá protocolar junto ao órgão competente da Administração Pública Municipal os seguintes documentos, sem prejuízo de outros documentos e emolumentos exigidos pela Municipalidade:

I - requerimento padrão solicitando renovação de alvará;

II - certidão negativa de débito municipal - CNDM;

III - cópia autenticada dos documentos descritos nos incisos III e IV do artigo 5º caso os documentos inicialmente fornecidos tenham sofrido alteração ou substituição, incluso a certidão criminal atualizada do condutor;

IV - novo termo de responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO I deste decreto, caso os documentos exigidos no inciso III deste artigo tenham sofrido alteração ou substituição;

V - cópia autenticada da apólice atual e vigente do seguro de vida privado, na modalidade APP - Acidentes Pessoais de Passageiros ou RCF - V - Responsabilidade Civil Facultativa de veículos, de forma compatível com a característica do veículo e a quantidade de pessoas transportadas;

VI - cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por Engenheiro Mecânico ou Automobilístico que certifique o estado de conservação e manutenção periódica;

VII - apresentar Termo de Responsabilidade firmado pelo interessado, conforme ANEXO II deste decreto, sob pena das sanções administrativas, civis, ambientais e penais cabíveis, aplicáveis por quem de direito.

Art. 4º. Os pedidos de Alvará inicial ou sua renovação serão independentes dos processos de inscrição/alteração cadastral, complementando-os conforme o caso.

Art. 5º. A Fiscalização ao atendimento das disposições deste regulamento ficará a cargo do Departamento de Fiscalização Geral da Secretaria Municipal

da Fazenda no âmbito de suas competências, e/ou acompanhado dos demais órgãos fiscalizadores, nas demais disposições desta legislação, cada qual no âmbito de suas competências e atribuições.

Art. 6º. Em casos de denúncias, o Reclamante deverá entrar em contato com a Secretaria de Administração através dos telefones da Prefeitura Municipal, para que as providências sejam tomadas, em seu âmbito de Fiscalização.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 09 de Janeiro de 2017, 127º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Nove Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Chefe de Gabinete

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, para fins de atendimento do Decreto nº 3498/2017, por seu artigo 2º, inciso V, que os veículos e condutores abaixo relacionados atendem as determinações legais do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de transporte recreativo no qual minha empresa está enquadrada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Aguai, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Assinatura:_____

Placa nº _____

Marca Modelo: _____

Renavam nº _____

Proprietário: _____

CNH nº _____Categoria: _____

Nome: _____

CNH nº _____

Vencimento: _____

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, para fins de atendimento do Decreto Municipal nº 3498, de 19 de janeiro de 2017, em seu art. 2º, inciso VIII e artigo 3º, inciso VII, QUE NÃO irei propagar som acima dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições, observadas as demais disposições desta lei; devendo respeitar de forma rigorosa o silêncio nas proximidades de hospitais, igrejas, escolas, asilos, casas de repouso e prédios públicos durante o meu horário de funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Aguai, _____ de _____ de _____.

Nome:
_____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Assinatura:

_____